

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2018

Aos 24 dias do mês de abril de 2017, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COMERCIAL DE TECIDOS BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.318.431/0001-42**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 33, Bairro: Centro, na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representada por **Regina Trindade de Souza Freitas**, (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0112647804 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 119.429.675-00, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO	MT	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
2	TECIDO TRICOLINE MISTA	MT	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
3	POPELINE 100% ALGODÃO	MT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
4	MURIM 75% ALGODÃO 25-POL	MT	2500	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
5	TECIDO TEXTOLEN	MT	90	R\$ 11,80	R\$ 1.062,00
6	TECIDO ALGODÃO CRU	MT	70	R\$ 13,90	R\$ 973,00
7	PERCAL COM 2,5/200 FIOS	MT	70	R\$ 24,60	R\$ 1.722,00
8	ELASTICO	MT	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
9	NAPA	MT	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
10	CHITÃO	MT	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
11	OXFORD	MT	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
12	OXFORD ESTAMPADO	MT	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
13	MALHA HELAKA	MT	1160	R\$ 9,30	R\$ 10.788,00
14	CETIM CHARMOUSE	MT	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
15	FILO ARMADO 3 MT	MT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
16	TECIDO FILO	MT	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
17	FELTRO	MT	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
18	LINHA SOL COM 1.829 MT	UND	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

19	MALHA DE ALGODÃO PV	MT	270	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
20	MALHA DE ALGODÃO EST	MT	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
21	CAMISARIA LISA	MT	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
22	CAMISARIA ESTAMPADO	MT	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00
23	TECIDO BRIM LEVE	MT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
24	TECIDO BRIM PESADO BRANCO	MT	450	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
25	TECIDO SACO BRANCO	MT	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
26	TRICOLINE 100 % ALGODÃO EST	MT	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
27	MALHA MONTA RIA BRANCA	MT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
					R\$ 77.532,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 19 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018 e 2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador do Município

REGINA TRINDADE DE SOUZA FREITAS
CNPJ: 119.429.675-00

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____